



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 28

" Autoriza viagem de Vereadores "

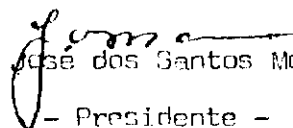
FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a mesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a cobrir as despesas de viagem dos Vereadores ao XVIII encontro Nacional de Vereadores, em Vitória-ES, de 10 a 15 de outubro de 1981.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 1981.


José dos Santos Moreira
- Presidente -